



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
233/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IGARAPÉ-AÇU ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA FEITOSA SANTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE
SIMPLES.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.149.117/0001 55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, n° 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725 000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr **NORMANDO MENEZES DE SOUZA** brasileiro, portador do RG n° 3091052 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° 585.404.072 72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **FEITOSA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES** estabelecida na Av Conselheiro Furtado, 2391, Cremação, Belém PA, CEP 66.040 100 inscrita no **CNPJ n° 07.953.582/0001-70**, neste ato representada por **DJALMA LEITE FEITOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado portador da Cedula Profissional de Identidade n° 15.6670 OAB/PA e CPF n° 000.564.532-71 residente e domiciliado na cidade de Belém PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Inexigibilidade de Licitação n° 016/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57, § 2º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato n° 233/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2023 .

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
NORMANDO MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE

FEITOSA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ nº 07.953.582/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: